LEI MUNICIPAL Nº 3.501, DE 25/11/2010

Declara de utilidade pública municipal a Associação Capoeira Artes das Gerais de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Capoeira Artes das Gerais de Ponte Nova, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 25 de novembro de 2010.

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Legislativo (José Mauro Raimundi - PP) / PL nº 30 aprovado em 16.11.2010.
- Publicada em: 25.11.2010